

LEI Nº. 767/2021
29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina o Conjunto no povoado Água Fria, no município de Salgado/SE, conhecido como conjunto de Lucas denominando as ruas conhecidas como: Rua A, Rua B, e Rua C e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Salgado, Estado de Sergipe, **GIVANILDO DE SOUZA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Conjunto Araújo localizado no Povoado Água Fria no município de Salgado/SE, com as seguintes denominações de rua:

Rua A: - Josefa Neusa da Silva Santana

Rua B: - Gabriel Dias Reis.

Rua C: - Adilianuzia Gonçalves Barbosa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições e contrário.

Salgado/SE, 29 de novembro de 2021.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE